



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inviabilidade de competição com outras organizações da sociedade civil, pois a Ação Nascente Maquiné é a única entidade desta natureza jurídica atuante no município e região na recuperação de áreas degradadas e reflorestamento de margens do Rio Maquiné e afluentes, com amplo portfólio e com interesse recíproco ao da Administração Pública.

Além disso, o objeto da parceria possui natureza singular uma vez que exige: a) conhecimentos técnicos específicos para cumprir com os procedimentos que devem ser observados para a Reposição Florestal Obrigatória, conforme determina a **Instrução Normativa IN SEMA n.º 01/2018**, incluindo o monitoramento por 4 anos após o plantio; b) capacidade técnica-operacional; c) experiência comprovada em projetos relacionados ao objeto da parceria e principalmente conhecimento do contexto socioambiental do município, com permanente diálogo com o Conselho Municipal de Meio Ambiente, enquanto órgão deliberativo, consultivo, fiscalizador e de assessoramento do poder público na questão ambiental.

Para que as metas da Administração Pública (cumprimento do passivo ambiental) sejam atingidas com eficiência, necessário que a entidade parceria detenha todas as características acima apontadas, de forma a minimizar ao máximo a demanda por recursos humanos e operacionais da Prefeitura. Além disso, o orçamento apresentado demonstra valores compatíveis com os de mercado e alguns itens abaixo dos de mercado, o que demonstra que a atuação local reduz custos para ambas as partes cooperantes.

Admite-se Ato Impugnatório, fundamentador e argumentado, em até cindo dias, á contar da data da e publicação deste, nos termos do Art. 32 § 2º, da Lei ederal nº 13.019/2014.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal